LEI ORDINÁRIA N.° 3.160, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Institui o Programa "Meu Primeiro Emprego Inclusivo para as pessoas com deficiência – PCD e para as pessoas com transtorno do espectro autista – TEA", no âmbito do município de Votorantim.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, **WEBER MAGANHATO JÚNIOR**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Esta Lei institui, no âmbito do município de Votorantim, o Programa "Meu Primeiro Emprego Inclusivo para as pessoas com deficiência – PCD e para as pessoas com transtorno do espectro autista – TEA".

Art. 2.° O Programa poderá ser desenvolvido em parceria com entidades públicas e privadas:

I – empresas privadas, com incentivos fiscais e de visibilidade institucional;
II – órgãos e Secretarias da Administração Pública Direta e Indireta;
III – instituições de ensino técnico e superior; e
IV – entidades do terceiro setor voltadas à inclusão social.

Art. 3.° O Executivo, se necessário, em regulamentação própria, adotará os critérios para a melhor execução da presente Lei.

Art. 4.° As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 16 de dezembro de 2025 - LXII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

WEBER MAGANHATO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

CLAUDIO TOLEDO DE CAMARGO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO